



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 075, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 03/04/23

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL – ATENDIMENTO SIA/SUS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, e ainda,

CONSIDERANDO que o **SAI/SUS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL** é o sistema que permite aos gestores locais o processamento das informações de atendimento ambulatorial registrados nos aplicativos de captação do atendimento ambulatorial pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria de Saúde contendo relatório extraído do **SAI/SUS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL**, relativo à produção mensal de atendimentos realizados no âmbito ambulatorial, na **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA, Hospital Regional**;

CONSIDERANDO que conforme informa o Comunicado Interno emitido pela Municipal de Saúde, não houve fonte de recursos Federal ou Estadual entre os meses de setembro de 2022 a fevereiro de 2023, para custear a produção SIA/SUS que informa;

CONSIDERANDO que ante a ausência de recursos Federal ou Estadual, o Município de Janaúba deve custear com recurso próprio as produções referentes aos serviços realizados nas competências de setembro de 2022 a fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o custeio das produções revela-se de suma importância para o bom funcionamento do atendimento aos usuários da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA**,

CONSIDERANDO o art. 39, da Lei Municipal nº 2.543/2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar a título de Produção do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA – SUS, para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – Hospital Regional**, o valor de R\$ 409.020,00 (quatrocentos e nove mil e vinte reais).



Núbia Brito
Procuradora Geral Municipal
OABMG 156.741

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba, MG, 03 de abril de 2023.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=cm,
email=gabonete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES ANTOS

Prefeito do Município de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741

Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal
OAB/MG 156.741